

 **BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025**

**01 - DATA, HORA E LOCAL:** Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, conforme faculta o artigo 21, §2º, do Estatuto Social do Banco BMG ("Companhia"). **02- CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 21, parágrafo sexto do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva. **03 - MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Olga Stankevicius Colpo e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Felice Italo Napolitano ao cargo de diretor da Companhia; (ii) a designação do Sr. Carlos André Hermesindo da Silva como diretor responsável perante a CVM, no âmbito do registro da Companhia como coordenadora de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/2022, nos termos do art. 4º, V, da referida Resolução e pela implementação e manutenção de política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50/2021; e (iii) a consolidação da distribuição de responsabilidades entre os Diretores da Companhia. **05 - DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições: 5.1. Aprovar a renúncia do Sr. **Felice Italo Napolitano** ao cargo de Diretor da Companhia. O Sr. **Felice Italo Napolitano** outorga, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia com relação a todas e quaisquer obrigações, ônus e deveres decorrentes do exercício do cargo de Diretor da Companhia, para nada mais reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, a qualquer título e a qualquer tempo, conforme carta de renúncia assinada em 30 de junho de 2025, arquivada na sede da Companhia. 5.2. Considerando que o Sr. **Felice Italo Napolitano** era o Diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/2022, nos termos do art. 4º, inciso V, da referida Resolução, bem como pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50/2021, aprovar a designação do Sr. **Carlos André Hermesindo da Silva**, Diretor da Companhia, para assumir as atribuições anteriormente exercidas pelo Sr. **Felice Italo Napolitano**, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis. 5.3. Aprovar a consolidação da distribuição de responsabilidades dos diretores da Companhia perante a CVM no âmbito do registro da Companhia como coordenadora de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme descrito abaixo: (i) Atribuir ao Sr. **João Guilherme De Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 16.602.546-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63, Diretor Executivo Vice-Presidente da Companhia, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM nº 161/2022; e (ii) Atribuir ao Sr. **Carlos André Hermesindo da Silva**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 25.575.118-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.217.718-30, Diretor sem Designação Específica da Companhia, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/2022, nos termos do art. 4º, V, da referida Resolução e pela implementação e manutenção de política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50/2021. **06 – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva. **OLGA STANKEVICIUS COLPO** - PRESIDENTE DA MESA, **DEISE PEIXOTO DOMINGUES** - SECRETÁRIA DA MESA. JUCESP nº 252.636/25-9 em 18.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/banco-bmg-s-a-ata-da-reuniao-extraordinaria-do-conselho-de-administracao-01-de-julho-de-2025-1830-horas/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/banco-bmg-s-a-ata-da-reuniao-extraordinaria-do-conselho-de-administracao-01-de-julho-de-2025-1830-horas/)